



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.577/2019**

**Autor: Vereador RICARDO GERALDO DIAS**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Cataguases, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o feriado nacional dia 21 de abril, Dia de Tiradentes.

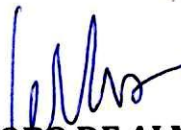
Parágrafo Único - A Semana Municipal de Segurança Pública, criada por esta Lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Cataguases.

Art. 2º - A comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

- I - discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança pública em âmbito municipal;
- II - receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;
- III - estimular e apoiar, nas escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal;
- IV - estimular trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre violência e cultura da paz;
- V - difundir perante a sociedade a importância do papel dos Agentes de Segurança Pública no meio social, bem como a importância de observância das regras de conduta preconizadas pela legislação a cada órgão de segurança pública.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 24 de março de 2019.



**WILLIAN LOBO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**